

LEI MUNICIPAL Nº 3896, DE 18/06/2012

PROJETO DE LEI Nº 4167, DE 24/05/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR EM CALÇADÃO PARTE DA RUA EUCLIDES VASCONCELOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Calçadão parte da rua Euclides Vasconcelos, no trecho de 40 metros compreendido entre a Rua La Salles e a Rua Vitaliano Rossi.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, portadora do CNPJ n. 59.162.313.0001/99, situada à Rua Euclides Vasconcelos, n. 10, a responsabilidade e os encargos financeiros referentes à construção, manutenção e zelo do referido calçadão.

§1º - A obra do calçadão não poderá ter início sem que tenha aprovação do respectivo projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º- O projeto do calçadão deverá ser elaborado de forma a não impedir a realização dos serviços públicos e daqueles essenciais aos moradores e comerciantes, observados as normas estabelecidas pelo Poder Executivo, devendo observar ainda, no que couber, o disposto no Código de Obras e Plano Diretor do Município.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará o acesso de veículos dos usos emergenciais, bem como adotará as medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

Art. 3º - No Calçadão não será permitida a instalação de Barracas de Camelôs ou qualquer outra forma de exploração comercial, sem a devida autorização do poder executivo municipal, não sendo admitido, da mesma forma, a colocação de grade ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação de pedestres.

Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a fiscalização da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de junho de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE